Id:0047FD1843B429CB

GABINETE DO PREFEITO | PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!

PORTARIA Nº 77/2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a natureza precária e temporária do vínculo firmado;

CONSIDERANDO o interesse público na reorganização administrativa, a adequação do quadro funcional, bem como a determinação do Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, por motivo de interesse público devidamente justificado, o contrato administrativo temporário firmado com **JHONATAS FOLHA VALADARES DA SILVA,** inscrito no CPF nº 034.395.581-42, ocupante do cargo de VIGIA.

Art. 2º Determinar ao setor competente que proceda às anotações de praxe, bem como à apuração e quitação de eventuais verbas devidas, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.
Redenção do Gurguéia - PI, em 28 de abril de 2026.

ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303
Assinado de forma digital por ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303
Dados: 2026.04.28 16:55:30 -03'00'

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
Prefeito Municipal de Redenção do Gurguéia-PI

Id:09FEE362D27A29CC

GABINETE DO PREFEITO | PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!

PORTARIA Nº 78/2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a natureza precária e temporária do vínculo firmado;

CONSIDERANDO o interesse público na reorganização administrativa, a adequação do quadro funcional, bem como a determinação do Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, por motivo de interesse público devidamente justificado, o contrato administrativo temporário firmado com **EMYLLE NOGUEIRA CARVALHO,** inscrito no CPF nº 108.486.783-46, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE APOIO.

Art. 2º Determinar ao setor competente que proceda às anotações de praxe, bem como à apuração e quitação de eventuais verbas devidas, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.
Redenção do Gurguéia - PI, em 28 de abril de 2026.

ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303
Assinado de forma digital por ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303
Dados: 2026.04.28 17:01:01 -03'00'

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
Prefeito Municipal de Redenção do Gurguéia-PI

Id:089B9DEA74F029CD

GABINETE DO PREFEITO | PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!

PORTARIA Nº 79/2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a natureza precária e temporária do vínculo firmado;

CONSIDERANDO o interesse público na reorganização administrativa, a adequação do quadro funcional, bem como a determinação do Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, por motivo de interesse público devidamente justificado, o contrato administrativo temporário firmado com **TARÍES ALVES SOARES,** inscrito no CPF nº 108.057.813-74, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE APOIO.

Art. 2º Determinar ao setor competente que proceda às anotações de praxe, bem como à apuração e quitação de eventuais verbas devidas, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.
Redenção do Gurguéia - PI, em 28 de abril de 2026.

ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303
Assinado de forma digital por ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303
Dados: 2026.04.28 17:04:12 -03'00'

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
Prefeito Municipal de Redenção do Gurguéia-PI

Id:089B9DEA74F02D92

SETOR DE LICITAÇÃO | PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24042026008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia - PI
CONTRATADO:	FEITOSA LOCACOES LTDA
CNPJ (CONTRATADO):	23.723.328/0001-31
VALOR:	R$ 1.177.459,80
VIGÊNCIA:	12 meses
FONTE DOS RECURSOS:	FPM, ISS, ICMS, FUNDEB, PNATE e Recursos Próprios
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Será regida pelas normas fixadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2026, e pela Lei 14.133/21, de 1 de abril de 2021, e legislação posterior, que o suplementam no que for omisso.
ASSINATURA (CONTRATANTE):	Arlei Figueiredo Borges
ASSINATURA (CONTRATADO):	Italo Alves Feitosa
DATA DA ASSINATURA:	24/04/2026

Processo vencendo item: Cotação Item Exclusivo Grupo: Preço(s) Fixado(s) # 1.125500 Reg. 548 - Documento gerado no Pregoeiro Cotação - Licitação para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI, CGC de Autenticação: 00913500042026 - Para autenticar acesse portal.portaldecompras.com.br/autenticacao